

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO
EQUIPE TÉCNICA DO PME DE GUARACIABA/SC
ANO DE 2016

É com grande satisfação a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação – PME – do Município de Guaraciaba, estado de Santa Catarina, emite esse Relatório Anual de Monitoramento para o exercício de 2016.

Esse relatório tem por objetivo descrever a organização dos trabalhos e a metodologia de monitoramento adotados, a síntese das metas e as informações relevantes quanto ao andamento no atingimento dessas, e informações complementares.

Desejamos boa leitura e que possa ser útil em vossa análise, demonstrando a abertura dessa Comissão às sugestões e reanálises, caso sejam necessárias.

1 . Responsáveis pela elaboração do Relatório

Kátia Eloisa Kaibers – Controladora Interna do Município de Guaraciaba.

Letícia Santin da Silva – Auxiliar administrativo do Município de Guaraciaba.

2. Descrição da organização e metodologia do monitoramento

Após ser nomeada a Comissão Técnica iniciou a organização de seu trabalho, estudos e elaboração de documentos para que de forma sistêmica o PME pudesse ser avaliado e monitorado. Optou-se por indicadores e metodologias que pudessem servir de referência para próximas avaliações, visando a continuidade no andamento do trabalho e dados mais atualizados possíveis.

Nesse prisma, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, realizou no ano de 2010 Censo Demográfico, sendo utilizados dados dessa fonte para análise do cumprimento de alguns indicadores. Todavia, devido a desatualização dos dados, buscou-se junto à Secretaria de Saúde e Saneamento dados demográficos atualizados, tendo em vista o trabalho de recadastramento realizado pelas Agentes Comunitárias de Saúde, no início desse ano de 2016.

As reuniões da Equipe Técnica aconteceram nas dependências da Secretaria de Educação e em conjunto com a Coordenação Pedagógica o que proporcionou que eventuais dúvidas dessa equipe fossem dirimidas com agilidade e precisão.

Esse trabalho em parceria também propiciou que toda a equipe se voltasse à busca das informações necessárias com seriedade e otimização dos recursos disponíveis, demonstrando a importância da Avaliação para a administração municipal como uma estratégia de melhoria de todo o sistema educacional do município.

Nessa primeira avaliação, optou-se pela adoção de planilhas modelos disponibilizadas no Caderno de Orientações para Monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação, 2016.

3. Relação das metas do Plano Municipal de Educação

Na sequência Tabela onde estão descritas as dezessete metas estipuladas no Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2024 no Guaraciaba/SC, aprovado pela Lei Municipal nº 2819 de 15 de junho de 2015 e alterado pela Lei Municipal nº 2934 de 20 de julho de 2016.

Tabela I: Metas do PME 2015/2024 – Guaraciaba/SC

Meta 1: Universalizar até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.
Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).
Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.
Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da Educação Básica, até o final da vigência do Plano.
Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB: 2015 2017 2019 2021 Anos iniciais do ensino fundamental 6,0 6,0 6,3 6,5 Anos finais do ensino fundamental 5,5 5,7 6,0 6,2 Ensino Médio 4,7 5,2 5,4 5,6.

<p>Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.</p>
<p>Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>
<p>Meta 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.</p>
<p>Meta 11: Ofertar matrículas na educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) no segmento público.</p>
<p>Meta 12: Em sistema de parceria ofertar cursos tecnológicos, de licenciatura e bacharelado em nível de graduação e de pós-graduação na modalidade à distância ou presencial.</p>
<p>Meta 13: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, políticas de valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunizar a participação periódica em cursos de formação continuada.</p>
<p>Meta 14: Formar 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.</p>
<p>Meta 15: Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final deste Plano.</p>
<p>Meta 16: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.</p>
<p>Meta 17: Garantir o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do Município em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e o artigo 212 Constituição Federal desde o primeiro ano de vigência até o final do decênio.</p>

4. Análise da Ficha de monitoramento do plano municipal de educação – ano 2016

(Planilha C)

As metas foram descritas, avaliadas na Ficha C, quando de cada meta foi descrito o indicador, a previsão e a realização no período, bem como indicação de fonte de pesquisa para aquele dado. Nessa fase do relatório, a Comissão Técnica vai tecer comentários e considerações sobre as metas já avaliadas, conforme segue:

Tabela II: Metas e Comentários do PME 2015/2024 – Guaraciaba/SC

Ano 2016

Meta	Comentário
Meta 1: Universalizar até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.	Quanto ao percentual de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade atendidas na pré-escola, o município já atende a 100% desde o ano de 2015, estando cumprida a meta estipulada. No que tange ao Percentual de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade atendidas em creches, o município teve um decréscimo nesse nível de atendimento no ano de 2016, passando de 189 atendimentos em 2015 para 176 em 2016, porém como a meta de 50% está muito próxima de ser atingida, não se faz necessário elaboração de estratégia adicional visando o cumprimento nesse indicador.
Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	A adesão ao Ensino Fundamental de 9 (nove) anos é de 100% por parte das escolas do município de Guaraciaba, e quanto ao percentual de crianças de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade que concluíram o Ensino Fundamental na idade recomendada o indicador proposto para 2024 já está sendo atingido em 2015 e 2016.
Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa	O percentual de atendimento à população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade, aumentou de um ano para o outro (2015 para 2016), porém ainda está abaixo do estipulado no PME (100%), sendo nesse caso cabe trabalho

<p>líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).</p>	<p>específico por parte do Município e demais esferas governamentais para que se atinja o nível previsto.</p> <p>Já o indicador de taxa líquida de matrícula (90% em 2024) foi alcançado com sucesso já no exercício de 2015 e manteve-se em 2016.</p>
<p>Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>O percentual de atendimento na rede regular de ensino para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, foi atingido com sucesso já no primeiro ano de vigência do PME.</p>
<p>Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.</p>	<p>Foi utilizada a prova ANA como indicador oficial para essa meta, conforme a avaliação de 2014 o município não cumpriu com a meta estipulada, de 100% de alfabetização. A Comissão técnica acredita ser importante ser pronunciar após os resultados da Prova ANA de 2016, tendo em vista que no ano de 2015 não houve avaliação e que foi implantado novo sistema de ensino na rede municipal em 2015.</p>
<p>Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da Educação Básica, até o final da vigência do Plano.</p>	<p>Quanto ao percentual de escolas públicas com educação em tempo integral, o município diminuiu a adesão de uma escola em 2016, dessa forma o atendimento também diminuiu consideravelmente. O município deve buscar estratégias visando o atendimento dessa meta, em 2024, porém caso não ocorra um trabalho constante dificilmente será atingida.</p>
<p>Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB: 2015 2017 2019 2021</p>	<p>Quanto às notas do IDEB, superou-se a meta estipulada para os anos iniciais, porém para os anos finais o indicador ficou aquém do estabelecido. No ensino médio a Prova Brasil não foi aplicada, devido ao Município não contemplado por amostragem. Verificar se deve</p>

<p>Anos iniciais do ensino fundamental 6,0 6,0 6,3 6,5 Anos finais do ensino fundamental 5,5 5,7 6,0 6,2 Ensino Médio 4,7 5,2 5,4 5,6.</p>	<p>ser excluído o Ensino médio da meta ou estabelecido novo indicar compatível.</p>
<p>Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.</p>	<p>Na avaliação da média de anos de estudo da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade encontrou-se 10,30 anos, sendo essa compatível com a meta estabelecida.</p>
<p>Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Para os percentuais de alfabetização da população foram utilizados os dados do IBGE censo demográfico de 2010, porém admite-se que esse indicador não é o mais adequado e preciso, tendo em vista a defasagem do prazo de sua publicação.</p>
<p>Meta 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.</p>	<p>Atualmente o município não contempla essa ação, devendo ser verificadas as estratégias para o atingimento dessa meta.</p>
<p>Meta 11: Ofertar matrículas na educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) no segmento público.</p>	<p>Atualmente o município não contempla essa ação, devendo ser verificadas as estratégias para o atingimento dessa meta.</p>
<p>Meta 12: Em sistema de parceria ofertar cursos tecnológicos, de licenciatura e bacharelado em nível de graduação e de pós-graduação na modalidade à distância ou presencial.</p>	<p>Um educandário em funcionamento nesse nível de ensino.</p>
<p>Meta 13: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, políticas de valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como</p>	<p>Percentual de professores da educação básica atuando na modalidade de formação de nível superior, atingiu-se 89,90% em 2015. Os dados de 2016 não estão disponíveis para consolidação do Censo da rede estadual e municipal.</p>

<p>a oportunizar a participação periódica em cursos de formação continuada.</p>	
<p>Meta 14: Formar 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.</p>	<p>Percentual de professores da educação básica com formação em nível de pós graduação atuando na educação básica, atingiu-se 71,58% em 2015. Os dados de 2016 não estão disponíveis para consolidação do Censo da rede estadual e municipal.</p>
<p>Meta 15: Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final deste Plano.</p>	<p>Reestruturação do plano de carreira ainda não efetuada.</p>
<p>Meta 16: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.</p>	<p>Indicador não avaliado devido a não haver meta para o período analisado.</p>
<p>Meta 17: Garantir o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do Município em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e o artigo 212 Constituição Federal desde o primeiro ano de vigência até o final do decênio.</p>	<p>O município superou o percentual de gastos em 5,68% em 2015, e até o mês de outubro de 2016 já havia gasto 30,98%.</p>

5. Informações Complementares

Nesse Relatório abordou-se de forma minuciosa os dados extraídos das diversas fontes oficiais, em consonância com o estabelecido no Plano Municipal de Educação 2015/2024.

A Comissão Técnica entende que a avaliação das metas é de suma importância ao bom andamento dos trabalhos, visando o atingimento de cada indicador proposto, bem como da melhoria efetiva na qualidade da educação do município.

Guaraciaba/SC, aos 22 de novembro de 2016.

Leticia Santin da Silva
Comissão Técnica

Kátia Eloisa Kaibers
Comissão Técnica